

quadra n. 101-A, data n. 17, situa- do nesta cidade, sem benfitorias, com as seguintes divisões e con- fronteações: "pelo lado direito di- vidindo com a data n. 18, de pro- priedade de Vicente Ernesto As- sunção; pelo lado esquerdo di- vidindo com a data n. 16, de pro- priedade da firma Laticineos Li- li Ltda.; nos fundos com a da- ta n. 12, também de propriedade da firma Laticineos Lili Ltda. e na frente com a Rua Rio Grande do Norte, havido pelo ex-culato pela transcrição n. 2.083 do Re- gistro de Imóveis desta comarca. Sendo depositário do mesmo, o sr. Pio Carneiro da Silva. E para que chegue ao conhecimento de to- dos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, no Cartório do 1.º Ofício, aos 4 de junho de mil novecentos e ses- senta. Eu, Yoshikazu Sawada, Escrivente habilitado que o dacti- lografei. O Juiz de Direito — Gasão de Moura Maia Filho. (A debitar) (16-13-19)

PARAGUAÇU PAULISTA

2.º Ofício

CITAÇÃO DO RÉU JOSE MOLINA COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antônio Macedo de Cam- pos, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER ao réu José Molina, brasileiro, casado, com trinta (30) anos de idade, lavrador, natural de Duartina, Estado de São Paulo, filho de Nicolau Molina e de Juliana Molina, sabendo assinar o nome, que por este Juízo e cartó- rio do Segundo Ofício se processa aos termos de um Processo Crí- me que lhe move a Justiça Públi- ca desta comarca, o qual tem a de- núncia do seguinte teor: — "Ex- celentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito... Consta do inquérito polí- cial incluso que, às 14 horas de 4 de fevereiro de 1960, na Faz. S. Francisco, em Lutécia, nesta co- marca, José Molina, qualificado às fls. 7, servindo-se de uma faca, ofendeu a integridade corporal de Antônio Júlio dos Santos, con- forme auto de fls. 4, por estar embriagado e por ter maltratado a esposa, com o que Antônio Júlio interveio, apaziguadamente. Assi- m procedendo, José Molina in- correu no disposto no art. 129 do Código Penal. Denuncio-o por isso a V. Exa., requerendo que, R. esta, seja citada para o interroga- tório — processado e condenado na forma da lei, ouvindo-se as teste- munhas abaixo. Testemunhas: Ar- lindo Augusto Rodrigues — bair- ro do Frutal; Genuino Domingos — José Elias de Oliveira. Paragua- çu Paulista, 25 de março de 1960. O Promotor de Justiça. (a) Plinio Cavalheiro". (Despacho): — "D. r. e a., conclusos. Parr. g. Pta. 25-3-1960. (a) Antônio Macedo de Campos — Juiz de Direito". Não tendo sido possível a citação do réu pessoalmente, pelo presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, fica ele citado para com- parecer perante este Juízo, no edi- fício do Fórum (Palácio de Jus- tiça), sito à Rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia cinco (5) de agosto deste ano, às treze (13) horas, a fim de ser interrogado, podendo o mesmo réu, após o in- terrogatório ou dentro do prazo de três (3) dias após o mesmo, apre- sentar defesa prévia, arrolar teste- munhas e requerer quaisquer dili- gências a bem de sua defesa. Udo nos termos e sob as penas da lei. E para que chegue ao conheci- mento do mesmo e não alegue igno- rância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar próprio do costume e publicado na imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraguaçu Paulista, aos qua- tro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta (4-6-1960). Eu, (a) Sebastião Dias, es- crevente autorizado, datilografei, subscrevi. O Juiz de Direito. (a) Antônio Macedo de Campos (Gratis) (18)

PIEDADE

2.º Ofício

CITAÇÃO DE INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS. COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NOS AUTOS DE USUCAPIÃO NUMERO 8350 REQUERIDO POR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA, DO IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO DA BATÊA, DESTA CO- MARCA DE PIEDADE

O Doutor João Penido Burnier Ju- nior — Juiz de Direito desta co- marca de Piedade, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele co- nhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias expedido nos autos de Usucapião n. 8350, requeri- do por Joaquim Antonio da Ro-

sa, que se processa por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, de uma gleba de terras situada no Bairro da Batêa neste município e Comarca, com a área de quatro alqueires, mais ou menos, pelo presente edital ficam os interessados incertos e não sabidos, citados para se quiserem contestar a presente ação, por intermédio de advogado, e no prazo acima estipulado, que correrá da data da publicação deste, cientes de que, passado dito prazo ficará perfeita a citação, tu- do nos termos da petição inicial e despacho que seguem transcritos: (Petição Inicial) — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pie- dade. — Joaquim Antonio da Ro- sa, brasileiro, solteiro, sui juris, la- vrador, residente neste município, por seu bastante procurador e ad- vogado infra assinado vem a presen- ça de V. Exa., respeitosamente, e com fundamento nos artigos... 550,552 do C. Civil, combinados com os artigos 454 e seguintes do C. P. C. B., ajuizar perante este Juí- zo uma ação de Usucapião, pedin- do licença para expor, ponderar e, afinal, requerer: 1 — Que, como faz certo a escritura de venda e compra de direitos possessórios (doc. II), o peticionário, por aq-uisição à viúva e filhos do falecido José Antonio Laureano, também conhecido por José Antonio dos Santos Laureano tornou-se senhor e legítimo possuidor de uma gleba de terras com mais ou menos qua- tro alqueires, sito no Bairro da: Batêa deste município, e com as di- visões seguintes: — Principia no ponto de pedra e sobre pela água, até uma barra; deixa a água e se- gue pelo espigão, até um marco e dividindo este lado que mede 400 metros, com Fermio Prestes de Oliveira; faz quadra à esquerda e segue a rumo, atravessando a água, medindo 225 metros, dividindo com Francisco Prestes de Oliveira, até um marco na beira da estrada velha, no espigão: quebra à esquerda e segue pela estrada e espigão 500 metros di- vidindo com Francisca Maria Be- nedita, até outro marco de pedra; quebra à esquerda e segue a rumo, 210 metros, dividindo com outros terrenos dos mesmos outorgantes (herdeiros de José Antonio Lau- reano), até onde teve principio". — 2.º — Que, o imóvel retro de- scrito, sobre o qual o peticionário e seus antecessores sempre possuí- ram ininterruptamente, jamais so- frendo oposição ou contestação de quem quer que seja, tratando-se pois de posse indisputável e menos, diga, e mais, sempre tida e ha- vida com o mais amplo e incon- troverso "animus rem sibi habendi" e "animus domini", pertenceu, primitivamente, a Maximo Augusto de Oliveira, conforme o atesta a escritura particular (doc. III) datada de 30.5.1914, documen- to no qual, como se sabe, digo, co- mo se percebe, apenas assinou o vendedor e a mulher, não o fa- zendo o comprador, ou seja o ma- rido e pai dos cedentes. 3.º — Que, desejando o peticionário regulari- zar o seu direito sobre o imóvel em foco, com o reconhecimento judiciário de seu domínio sobre o mesmo, ajuiza a presente ação de usucapião, requerendo, para tanto a V. Exa., depois de processada e julgada a justificação prévia, em dia e hora designados por este Juí- zo, se digne ao depois; mandar: a) Citar, os confrontantes do imó- vel, e constantes do item 1.º da inicial; b) — Citar, por precató- ria, na Capital do Estado, as Fa- zenças Federais e Estaduais, na pessoa dos respectivos e doutros representantes; c) Citar a Prefei- tura Municipal de Piedade, na pes- soa do Dr. Prefeito Municipal e finalmente, d) Expedir editos pelo prazo de 30 dias, para conheci- mento de interessados incertos, pa- ra querendo, contestarem a pre- sente ação decedido legal, quer, digo, legal, e acompanharem o feito até final, pena de revelia, cuja r. sentença deverá declarar o domínio do peticionário sobre o imóvel ac- ma descrito, valendo-se como tí- tulo hábil à transcrição. Protes- ta-se por todos os meios de prova em Direito permitidos, depoimento pessoal de qualquer contestante, testemunhas, vistorias, etc. etc. — Valor da ação: Doze mil cruzeiros Cr\$ 12.000,00. — Termos em que D.R.A. está com os documentos anexos P. Deterimento. — Piedade 16 de Fevereiro de 1959. — (a) P.p. Waldemérito de Castro. Teste- munhas — Reducino Leme da Silva, Joaquim Pires, todos brasi- leiros, casados, lavradores, resi- dentes neste município (Devidamente selada). — (Despacho) — Con- cluída que se encontra a prova de justificação, prévia, à que não se opôs o órgão do M.P., citem-se os interessados certos e incertos, ex- pedindo-se, para tanto, mandado, precatória e edital obedecido o dis- posto pelo art. 455 e parágrafos, do Código de Processo Civil. C. Piedade, 31 de março de 1958. — (as) Paulo de Aquino Machado. — E para que chegue ao conhecimen-

to de todos os interessados e nin- guém alegue ignorância no futuro, expediu-se o presente que será afixado no Fórum desta Comarca — lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, na forma da lei. — Passado nesta Ci- dade de Piedade, Estado de São Paulo, aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Eu, Irineu Marciano, (a) Irineu Marciano, Oficial Maior do Segundo Ofício que o fiz dactilo- grafar, conferi, e subscrevi. O Juiz de Direito (a) João Penido Burnier Júnior (148.403 — Cr\$ 1.440,00) (18)

PIRACICABA

LOTEAMENTO

Tácito Morato Krahenbuhl, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da 2.ª Circunscrição da Co- marca de Piracicaba, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER aos que o presen- te edital virem ou dele conheci- mento tiverem que foram apresen- tados e arquivados em Cartório, para exame dos interessados, o memorial e demais documentos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079, relativo ao loteamento denominado "Jardim Bandeirantes" de propriedade de Virgínio Claudio e sua mulher dona Vera de Campos Elias Claudio. Antonio Sarruge e sua mulher Gona Neyde Fogaça Sarruge e Be- nedito Perrone para a venda de lotes a prazo e em prestações, mediante oferta pública. O imóvel está situado no Bairro do Pira- ricamirim, na zona rural deste município, possui a área de 99.000 m2, confronta com a Avenida Rio das Pedras, Guilherme Sant' Ana ou sucessores, Ribeiro do Pi- racicamirim e com Alfredo Stolf Filho, e foi adquirido pela trans- crição n.º 22.073 deste Cartório. Lecorridos trinta (30) dias da últi- ma publicação deste no Diário Ofi- cial do Estado de São Paulo e não havendo impugnação, será feito o registro. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da 2.ª Circuns- crição em Piracicaba, aos 6 de junho de 1960. O Oficial, Tácito Morato Krahenbuhl. (146.687 — Cr\$ 1.080,00) (8-12-18)

PIRACICABA

LOTEAMENTO

Tácito Morato Krahenbuhl, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da 2.ª Circunscrição da comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados e arquivados em Cartório, para exa- me dos interessados, o memorial e demais documentos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079 de 15 de setembro de 1938, re- lativos ao loteamento denominado "Vila Brasil (Continuação)", de propriedade de João Amaral Pa- checo, para a venda de lotes a pra- zo e em prestações, mediante oferta pública. — O imóvel está loca- lizado no local denominado Chá- cara Pacheco, na zona rural do mu- nicípio de Santa Bárbara d'Oeste, desta comarca de Piracicaba, pos- sui a área de 26.390,50 m2 confronta com Henrique C. Corrêa, com a estrada municipal ou futura con- tinuação da rua Floriano Peixoto e com João Amaral Pacheco ou su- ccessores e foi adquirido pelas trans- crições ns. 9734 e 8780 deste Car- tório. — Decorridos trinta (30) dias da última publicação deste no Diá- rio Oficial do Estado de São Paulo e não havendo impugnação, será feito o registro — Cartório de Re- gistro de Imóveis e Anexos da 2.ª Circunscrição em Piracicaba, aos 6 de junho de 1960. — O Oficial, Tácito Morato Krahenbuhl. (146.636 — Cr\$ 1.080,00) (8-12-18)

PRESIDENTE PRUDENTE

1.º Ofício

CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Dalmo do Valle Nogueira, Juiz de Direito da 2.ª Vara desta cidade e comarca de Pre- sidente Prudente, do Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER ao réu João Cicero de Souza, brasileiro, solteiro, de côr branca, com 20 anos de idade, filho de Cicero Pedro de Souza e de Maria das Dores da Con- ceição, natural de Missão Velha — Estado do Ceará, com residência declarada no km. 27 da Estrada de Naranjiba, exercendo a profissão de lavrador, que, contra ele, está sendo movida pelo Ministério Pú- blico ação penal pela infração do artigo 62 da L. C. Penais e art. 129 "caput" do C. Penal, e. c. art. 51 "caput" do C. Penal, por ter, às 21 horas do dia 21 de abril de 1960, no distrito de Naranjiba, desta comarca, promovido escan- dalo, gritando palavrões e que- brando móveis e garratas que ali se encontravam, estando o mes- mo embriagado, agredindo a socos e ponta-pés a seu irmão Expedito

Cicero de Souza, produzindo-lhes lesões leves. — Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente fica citado, devendo com- parecer à sala de audiências des- te Juízo, no Edifício do Fórum, sito à Avenida Coronel Marcondes, n. 1.394, no dia 2 de agosto de 1960, às 13 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fa- to que lhe é imputado, facultan- do-se-lhe, no ato do interrogató- rio ou no prazo de três dias, apre- sentar alegações escritas em defe- sa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos inter- essados e ninguém alegue igno- rância, foi expedido o presente edi- tal, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, em 8 de junho de 1960. Eu Nelson Mar- quezi, escrevente, lavrei e subscrevi. — O Juiz de Direito, Dalmo do Valle Nogueira. (Gratis) (17)

PRESIDENTE PRUDENTE

1.º Ofício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATORIA

O Doutor Dalmo do Valle Nogueira, Juiz de Direito da 2.ª Vara desta cidade e comarca de Pre- sidente Prudente, do Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos que o presen- te edital virem ou dele conheci- mento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, correm os termos de um processo crime movido pela Justiça Pública contra o réu Jesus Ferreira Neves, vulgo "Coliú", brasileiro, casado, mo- torista, com 27 anos de idade, côr parda, natural de Pirapanema, Es- tado de Minas Gerais, filho de An- gelo Ferreira Silva e de Josefina Antonia Pereira, o qual foi denun- ciado como incurso no artigo 244 do Código Penal, processado e, afi- nal, condenado por sentença deste Juízo, datada de 4 de maio de 1960, a cumprir a pena quatro (4) meses de detenção, a pagar a taxa penitenciária de Cr\$ 50,00 e as custas do processo, por ter às ho- ras do dia, nesta comarca, aban- donado a sua esposa Antonia Bo- telho Ferreira e dois filhos me- nores, deixando de prover a subsis- tência da família, ficando a espo- sa e filhos em situação de com- plete abandono. E, como não tenha referido acusado sido en- contrado achando-se em lugar in- certo e não sabido pelo sr. oficial de Justiça, expediu-se o presente

editral com o prazo de 60 dias, por intermédio do qual ficará o mes- mo intimado da mencionada sen- tença, com a ciência, igualmente, de que findo esse prazo, transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento dos interes- sados, expediu-se o presente edi- tal, que vai publicado e afixado nos lugares do costume. Dado e pas- sado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, pelo Cartório do 1.º Ofício, aos 7 dias do mês de junho de 1960. Eu, Nelson Mar- quezi, escrit. autorizado, lavrei o presente e o subscrevi. — O Juiz de Direito, (a) Dalmo do Valle Nogueira. (Gratis) (17)

PRESIDENTE PRUDENTE

1.º Ofício

CITAÇÃO DE JOÃO BORGES DE CARVALHO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Dalmo do Valle Nogueira, Juiz de Direito da Segun- da Vara desta Cidade e Co- marca de Presidente Pruden- te, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quan- tos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interes- sar possa, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, correm os autos do Processo Crime movido pela Justiça Pública contra João Borges de Carvalho, brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, natural de Alvares Machado, deste Estado, filho de Jucelino Borges de Carvalho e de Davina Severina dos Santos, lavrador, côr par- da, o qual foi denunciado como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal, processado e a final condenado por sentença de 13 de abril de 1960, que o conde- nou a cumprir a pena de um (1) ano de detenção, a pagar 2 multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cru- zeiros), taxa penitenciária de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) e as custas do processo, tendo-lhe sido concedido os benefícios da suspen- são condicional da pena, pelo prazo de dois (2) anos, cuja audiência de advertência "sursis", encontra- se designada para o dia 11 (onze) de julho, próximo, às 13 horas, fi- cando o mesmo desde já intima- do. E para que chegue ao conhe- cimento de todos e ninguém pos- sa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publica- do e afixado no lugar de co- stume. Dado e passado nesta cidade e co- marca de Presidente Prudente,

aos três (3) dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, (a) Oswaldo Tomazeti, Esc. autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito (a) Dalmo do Valle Nogueira (Gratis) (18)

PRESIDENTE PRUDENTE

2.º Ofício

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATORIA

O Doutor Dalmo do Valle Nogueira, Juiz de Direito da 2.ª Vara desta cidade e comarca de Presidente Prudente, do Esta- do de São Paulo, etc.

FAZ SABER aos que o presen- te edital virem ou dele conheci- mento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, correm os termos de um processo crime movido pela Justiça Públi- ca contra o réu Manoel Francisco de Oliveira, brasileiro, solteiro, de côr branca, com 26 anos de ida- de, filho de João Francisco de Oliveira e de Aurora Freire dos Prazeres, natural de Mandú - Mirim — Alagôas, o qual foi denun- ciado como incurso no artigo 129 "caput" do Código Penal, pro- cessado e, afinal, condenado por sentença deste Juízo, datada de 2 de maio de 1960, a cumprir a pena de três meses de detenção, a pagar a taxa penitenciária de Cr\$ 50,00 e as custas do processo, por ter, no dia 1.º de fevereiro de 1959, num bar de Alvares Ma- chado, nesta comarca, agredido à faca Jaime Antônio da Silva, pro- duzindo-lhe lesões leves. Pela mesma sentença foi arbitrado ao réu a fiança de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro). E, como não tenha referido acusado sido encontr- do achando-se em lugar incerto e não sabido pelo sr. oficial de Justiça, expediu-se o presente edital com o prazo de 60 dias, por intermê- dio do qual ficará o mesmo intima- do da mencionada sentença, com a ciência, igualmente, de que findo esse prazo, transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que vai publicado e afixado nos luga- res do costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presi- dente Prudente, pelo Cartório do 2.º Ofício, aos 8 dias do mês de junho de 1960. Eu, (a) Vitorino Rinaldi, escr. autorizado, lavrei o presente e o subscrevi. O Juiz de Direito (a) Dalmo do Valle Nogueira (Gratis) (18)

PRESIDENTE PRUDENTE PRAÇA — PRAZO DE 20 DIAS

3.º Ofício

O Dr. Aniceto Lopes Aliende, Juiz de Direito da 1.ª Vara, desta ci- dade e comarca de Presidente Prudente, do Estado de São Pau- lo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, e dele co- nhecimento tiverem, que será levan- do a público pregão de venda e arrematação, no dia 27 de junho p. futuro, às 13 horas, no Fórum, onde se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo, quem mais der e maior lance e oferecer, não inferior ao da avaliação de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), dos bens penhora- dos nos autos de Carta Precató- ria, vinda da comarca de Rancharia, extraída dos autos de execu- tivo fiscal, que a Fazenda do Es- tado de São Paulo move contra Elizio Nunes Ferreira, a saber: "Um lote de terreno, situado nesta cidade de Presidente Prudente, na Vila Cidade Jardim, que com- preende o lote 13 da quadra 19, medindo onze metros de frente por vinte e dois metros da frente aos fundos, dentro das divisões e con- fronteações seguintes: pela frente e de um lado com as referidas vias públicas ou seja rua Fernão Dias, esquina da rua Paranaguá; de ou- tro lado com o lote 14; e final- mente pelos fundos com o lote 12, avaliado pela importância de Cr\$ 12.000,00. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de co- stume, na sede deste Juízo, e, por cópia, publicado pela imprensa lo- cal, com antecedência de vinte (20) dias. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, ao primeiro (1) dia do mês de Ju- nho de mil novecentos e sessenta (1960). Eu, (illegível), Escrevente Autorizado, subscrevi.

O Juiz de Direito — Aniceto Lo- pes Aliende. (Gratis) (18)

PRESIDENTE PRUDENTE

3.º Ofício

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATORIA — PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS

O Doutor Dalmo do Valle Nogueira, Juiz de Direito da 2.ª Vara desta cidade e comarca de Pre- sidente Prudente, do Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER aos que o presente